



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 351/2017.

DISPÕE SOBRE DENOMINAR A ÚLTIMA RUA NA SAÍDA PARA A CIDADE DE SERRA GRANDE DE: MARIA LOPES RAMALHO (DOM DOM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a última rua na saída para a cidade de Serra Grande, de: Rua Maria Lopes Ramalho (Dom Dom);

Art. 2º - Para efeito de conhecimento da nossa população, fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar placas, com os seguintes dizeres: Rua Maria Ramalho Lopes (Dom Dom).

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento deste Município, para o corrente ano.

Art. 4º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2017.

JOSÉ LEITE SOBRINHO

Prefeito Constitucional de São José de Caiana - PB

José Leite Sobrinho
Prefeito